



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL

VOTO DO^a VEREADOR^a RELATOR^a

Proc. Administrativo Projeto de Lei n. 040/2026

Tipo de Matéria: Projeto de Lei Ordinária

Número da Matéria: 040/2026 de 07/05/2026

Vereador^a relator^a: Saimon Miri

Data do Protocolo: 13/05/2026

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: ACRESCENTA PARÁGRAFOS AO ART. 13-A DA LEI MUNICIPAL Nº 3.730/2018, DISCIPLINANDO O PROCEDIMENTO DE LEILÃO DE IMÓVEIS PARA FINS DE INCENTIVO ECONÔMICO E FOMENTO NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.

Conclusão do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

1. RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Local ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 040/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026**, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que acrescenta dispositivos ao art. 13-A da Lei Municipal nº 3.730/2018, com a finalidade de disciplinar o procedimento de alienação de imóveis públicos mediante leilão para fins de incentivo econômico e fomento no Município de Chopinzinho.

Conforme justificativa encaminhada pelo Poder Executivo, a proposição busca aperfeiçoar os mecanismos legais relacionados à política municipal de incentivo econômico, estabelecendo critérios mais claros e objetivos para destinação de imóveis públicos voltados à instalação e expansão de empreendimentos privados.

O projeto prevê a aplicação subsidiária das regras já existentes para concessão de direito real de uso, além da exigência de apresentação de plano de negócio, definição de cronogramas de implantação e análise técnica pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE.

A proposta também visa proporcionar maior segurança jurídica, transparência administrativa e eficiência nos procedimentos relacionados à utilização do patrimônio público para promoção do desenvolvimento econômico local.

A matéria encontra-se apta para análise desta Comissão quanto aos aspectos relacionados à infraestrutura, desenvolvimento local, geração de empregos e interesse coletivo.



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

A proposição em análise demonstra relevante interesse público ao buscar aperfeiçoar os instrumentos legais voltados à atração de investimentos privados, expansão da atividade empresarial e fortalecimento do desenvolvimento econômico local.

A regulamentação mais detalhada dos procedimentos de alienação de imóveis públicos destinados ao incentivo econômico contribui para maior transparência, segurança jurídica e eficiência administrativa, permitindo que os bens públicos sejam utilizados de maneira estratégica em benefício da coletividade.

Além disso, as medidas previstas no projeto possuem potencial de estimular a instalação de novos empreendimentos, ampliação de empresas já existentes, geração de empregos e fortalecimento da economia municipal.

A exigência de apresentação de plano de negócio e a análise técnica pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico representam mecanismos importantes de planejamento e avaliação da viabilidade dos empreendimentos, garantindo maior responsabilidade na destinação dos incentivos públicos.

Importante destacar também que o fortalecimento das políticas de incentivo econômico possui reflexos diretos no desenvolvimento urbano, na ampliação da arrecadação municipal e na melhoria das condições sociais da população.

Não se verificam impedimentos relacionados às competências desta Comissão que inviabilizem a regular tramitação da matéria.

2. POSICIONAMENTO PESSOAL

Após análise da matéria sob os aspectos relacionados à infraestrutura, ao bem-estar social e ao desenvolvimento local, entendo que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 040/2026** atende ao interesse público e apresenta relevante importância para o fortalecimento das políticas públicas de desenvolvimento econômico do Município de Chopinzinho.

A proposição busca conferir maior organização, segurança jurídica e eficiência aos procedimentos administrativos relacionados à utilização de imóveis públicos para implantação de empreendimentos privados voltados ao desenvolvimento econômico e geração de empregos.

Além disso, as medidas previstas contribuem para fortalecimento da atividade empresarial local, incentivo à instalação de novos investimentos e ampliação das oportunidades de crescimento econômico do Município.

A atuação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e a exigência de planejamento empresarial demonstram preocupação da Administração Pública com a efetividade das políticas públicas e com a adequada utilização do patrimônio público municipal.



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

As medidas previstas possuem potencial de gerar impactos positivos no desenvolvimento urbano, econômico e social do Município, beneficiando diretamente a comunidade local.

3. MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Encaminho este voto aos demais membros da Comissão, e solicito que se manifestem eletronicamente no momento da reunião oficial da Comissão. As opções disponíveis para manifestação, conforme Regimento Interno e o sistema de tramitação e assinaturas digitais oficial da Câmara, são as seguintes:

- 1 - Favorável à tramitação: deverá assinar eletronicamente este voto.
- 2 - Favorável à tramitação com restrições: deverá assinar eletronicamente este voto e informar as restrições.
- 3 - Contrário à tramitação: deverá recusar a assinatura deste voto e, se julgar necessário, protocolar seu voto separado via sistema, no prazo definido pela maioria dos membros da comissão durante a reunião oficial.

Caso este voto obtenha o acompanhamento da maioria dos membros, será automaticamente considerado como o Parecer da Comissão, referente ao Projeto de Lei, sem a necessidade de elaboração de outro documento, conforme disposto no Regimento Interno.

Se, entretanto, este voto não obtiver o acompanhamento da maioria, o presidente da comissão designará um novo relator, que apresentará um novo voto no prazo regimental. Nesse caso, este voto será registrado como voto vencido e permanecerá acessível no processo eletrônico para fins de consulta.

4. CONCLUSÃO

Após análise dos aspectos relacionados à infraestrutura, ao bem-estar social e ao desenvolvimento local, conclui-se que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 040/2026** apresenta relevante interesse público e importante potencial de fortalecimento das políticas municipais de incentivo econômico e desenvolvimento empresarial.

A proposição contribui para aprimoramento da gestão pública municipal ao estabelecer critérios mais claros, transparentes e seguros para alienação de imóveis públicos destinados à implantação de empreendimentos privados, promovendo maior eficiência administrativa e melhor acompanhamento das obrigações assumidas pelos beneficiários dos incentivos.

Além disso, as medidas previstas possuem potencial de estimular a geração de empregos, atração de investimentos, fortalecimento da atividade econômica local e ampliação das oportunidades de desenvolvimento sustentável do Município.



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

A exigência de planejamento empresarial e análise técnica dos empreendimentos também fortalece os mecanismos de responsabilidade, transparência e interesse público na utilização do patrimônio municipal para fins de desenvolvimento econômico.

Considerando que não foram identificados impedimentos relacionados às competências desta Comissão que inviabilizem a tramitação da matéria, meu voto é **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO** da matéria.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 21 de maio de 2026.

Saimon Miri

Vereador^a relator^a

(Assinado digitalmente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BE62-E9E2-6E8E-FF7E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SAIMON ROBERTO MIRI (CPF 055.XXX.XXX-59) em 21/05/2026 18:45:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ROSANI CHECELSKI (CPF 020.XXX.XXX-81) em 21/05/2026 21:04:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ENIO VALDIR CENI (CPF 306.XXX.XXX-72) em 22/05/2026 08:46:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BE62-E9E2-6E8E-FF7E>